



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

Termo aditivo n.º 17/2018

Contrato n.º 26/2017

Carta Convite n.º 11/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, n.º 867, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Pimenta, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRANTE**, e, de outro lado à empresa **ORLANDO RODRIGUES DA COSTA** [REDACTED], inscrita no CNPJ sob n.º 28.079.030/0001-54, com sede à Av. Deputado Waldemar Lopes Ferraz, n.º 1.024, Fundos, Centro, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Sr. Orlando Rodrigues da Costa, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED], doravante designada **CONTRATADO**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato da Carta Convite n.º 11/2017, firmado entre as partes no dia 11 de dezembro de 2017, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Redator de Informes Legislativos para elaborar e traduzir em texto com linguagem clara e concisa todas as Sessões no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia: Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Técnicas e Audiências Públicas, previstas no artigo 116, Parágrafo Único, da Resolução n.º 118/90; ainda demais eventos que venham ocorrer no Recinto da Câmara e que seja de interesse da sociedade ou comunidade, assim como os eventos externos, incluindo reuniões locais e viagens oficiais, palestras e afins, bem como aqueles referentes a registros fotográficos, pelo período de 12 (doze) meses, para que fique constando, mediante re-ratificação, conforme segue:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias 12 de dezembro de 2018 a 11 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

Cláusula Segunda

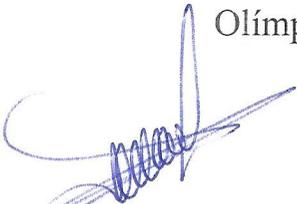
O valor global do presente termo aditivo (contrato 26/2017), vigorará com o preço de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), a ser quitado mensalmente em pagamentos iguais e sucessivos de R\$ 2.641,66 (dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), mediante emissão de nota fiscal.

Cláusula Terceira

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

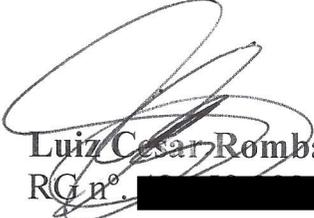
E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato da Carta Convite n.º 11/2017 ora aditado, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Olímpia, 11 de dezembro de 2018.


Luiz Gustavo Pimenta
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Olímpia.


Orlando Rodrigues da Costa
Contratada

Testemunhas:


Luiz Cesar Rombaiolo
RG n.º [REDACTED]


Rui Rodrigues de Castro Filho
RG n.º [REDACTED]